



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n.º 13/2017/MTPA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA UNIVERSO DA
SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI.**

A União, por intermédio do(a) **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.970.787/0001-26, sediada na ST SHC/NORTE, CL 215, BL "B", sala 104, CEP 70874-520, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO**, portador da Carteira de Identidade n.º V-113596-Z e CPF n.º 585.226.541-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º **50000.042114/2015-90** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008, e n.º 02, de 11 de outubro de 2010, e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007 e do Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 13/2017/MTPA**, por 12 (doze) meses, a partir de **26/07/2018 até 26/07/2019**, conforme faculta sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 30.294,00** (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais), sendo o valor de **R\$ 13.043,25** (treze mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para cobrir as despesas de **26/07/2018 a 31/12/2018**, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.587, de 02/01/2018, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º **2018NE800294**, de 28/06/2018, PTRES: **092214**, fonte: 0100000000, natureza da despesa

339039, no valor de **R\$ 13.043,25** (treze mil quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 17.250,75** (dezesete mil duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) para cobrir as despesas no período de **01/01/2019 a 26/07/2019**.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10, anexo IX, da IN nº 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017 /MTPA, de 26/07/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **26/07/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília, **10** de julho de 2018.



EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Subsecretário de Assuntos Administrativos
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante



JUAN CARLOS CATALÁN ZAMUDIO
UNIVERSO DA SEGURANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

**Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 390004**

Número do Contrato: 13/2017. Nº Processo: 50000042114201590. PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 08970787000126. Contratado : UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E -SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme faculta sua

cláusula segunda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/07/2018 a 26/07/2019. Valor Total: R\$30.294,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800294. Data de Assinatura: 10/07/2018.

(SICON - 12/07/2018) 390004-00001-2018NE800088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 18/2015. Nº Processo: 50000049671201370. PREGÃO SRP Nº 27/2014. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 01183525000172. Contratado : CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM -DESPOLUICAO AMBIENTAL. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme faculta sua cláusula segunda. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/07/2018 a 10/07/2019. Valor Total: R\$228.480,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800295. Data de Assinatura: 10/07/2018.

(SICON - 12/07/2018) 390004-00001-2018NE800088

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 15, V, da Instrução Normativa nº 08, de 6 de junho de 2008, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o autuado abaixo identificado intimado a respeito da recapitulação, para o fim de oportunizar a manifestação da mesma nos autos do referido PAS.

Em referência ao auto de infração abaixo identificado, informamos que foi constatado um erro considerado sanável em relação ao enquadramento da(s) irregularidade(s) relatada(s). Diante do exposto, o aludido auto de infração fica convalidado, recapitulando-se de art. 302, inciso III, alínea "x", da Lei nº 7.565/1986 (CBAer), para art. 302, inciso VI, alínea "k", da Lei nº 7.565/1986 (CBAer), c/c 47.27,(d), ddo RBHA 47.

Considerando que não houve dificuldade na identificação dos fatos nem prejuízo à defesa da Autuada, sendo a divergência vício processual meramente formal, passível de recapitulação, conforme o art. 15, V, da Instrução Normativa nº 08, de 6 de junho de 2008.

Após publicação, dê-se continuidade ao processo, aguardando-se 5 dias, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa nº 08, de 6 de junho de 2008, alterado pela Instrução Normativa ANAC nº 76, de 25 de fevereiro de 2014, para a manifestação da parte autuada, a contar da data de cientificação oficial desta recapitulação.

A Defesa deve ser endereçada à GTPA/SAR-ANAC, SCS Quadra 09, Lote C, Torre "A", 6º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF - CEP: 70.309-200.

Vista aos autos do processo administrativo sancionador pode ser obtida no mesmo endereço.

Informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail: julgamentoai.sar@anac.gov.br.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Número do Processo	AUTUADO(S)	CPF/CNPJ	CAPITULAÇÃO Lei no 7.565, de 1986.
1925/2014	00065.092720/2014-42	MARCUS VINICIUS SOUZA LEAL DE ABREU	*****	Art. 302, VI, k do CBAer.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058002015201884 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 13/07/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: SCS Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate Setor Comercial Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-05-13-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 12/07/2018) 113214-20214-2018NE800001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES****SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 136/2018 - RNTRC**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da notificação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas nas Resoluções nº 437/2004, nº 1737/2006 e nº 3056/2009 e nº 4799/2015, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., nos termos do art. 85, da Resolução nº 5.083/16, mediante requerimento, por escrito, à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT - e encaminhado para a Sede da ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília-DF - CEP: 70200-003. A guia de pagamento (2ª via da notificação da penalidade) poderá ser solicitada em qualquer unidade da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT (www.antt.gov.br). Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da ANTT, com consequente

execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias da publicação desta notificação. Brasília, 11 de julho de 2018.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR;

1 DO SUL TRANSPORTES LTDA EPP, 79.422.648/0001-06, 2445633, 25/06/2013, R\$5.000,00; A DE OLIVEIRA MÓDESTO - EPP, 05.897.444/0001-95, 2431975, 10/09/2013, R\$550,00; A. AMARAL QUARESMA, 02.913.033/0001-58, 1731845, 26/06/2013, R\$550,00; 1813435, 24/10/2013, R\$750,00; A.M.V. LOGISTICA LTDA - ME, 16.537.259/0001-06, 1851751, 11/03/2013, R\$1.500,00; ADAILTÔN OLIVEIRA GUIMARAES, 665.324.425-34, 1138048, 03/02/2012, R\$550,00; AGRO INDUSTRIAL IPACARAI LTDA, 77.175.065/0001-00, 1736145, 21/09/2012, R\$550,00; AGROLOGS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, 12.130.572/0001-74, 2609835, 20/03/2014, R\$550,00; ALEX MITIEL WEBER JOVENACI - ME, 07.928.527/0001-20, 1704030, 09/10/2013, R\$1.500,00; ALMERINDO GOMES JUNIOR, 965.903.516-00, 2457808, 29/05/2013, R\$550,00; ALMIR JOSE DE OLIVEIRA, 031.504.794-10, 1218374, 22/02/2013, R\$1.500,00; AMARILDO DECURCIO DA SILVA, 422.300.982-68, 1222087, 10/08/2010, R\$550,00; ANACIR JANDIR GOMES, 904.398.720-49, 2596803, 04/11/2013, R\$550,00; ANC TRANSPORTES LTDA, 06.998.475/0001-03, 2079210, 26/10/2012, R\$550,00; ANDRE FERNANDO POHREN, 538.922.080-34, 1751937, 14/06/2012, R\$550,00; ANDRE LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA, 029.031.607-32, 1753985, 27/07/2012, R\$550,00; ANNALETE TRANSPORTES LTDA - ME, 07.797.039/0001-20, 1832934, 08/11/2011, R\$550,00; ANTONIO CARLOS DA CRUZ, 434.620.061-34, 1849838, 28/06/2012, R\$550,00; ANTONIO MARCOS BRANDINI, 296.970.770-53, 1759308, 09/11/2012, R\$5.000,00; ANTONIO SEVERINO DA SILVA, 010.571.078-40, 2415147, 12/04/2013, R\$1.000,00; APORTE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP, 11.939.969/0001-49, 2604684, 14/03/2014, R\$550,00; ATC COMERCIO E LOCACAO DE COBERTURAS EIRELI, 11.796.072/0001-03, 2417370, 02/07/2013, R\$550,00; ATLANTICO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, 12.018.946/0001-64, 1828648, 02/08/2013, R\$750,00; AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR, 637.199.322-49, 2432138, 25/09/2013, R\$550,00; AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA, 04.072.449/0001-16, 1823506, 22/01/2013, R\$550,00; BIOMAS - REAPROVEITAMENTO DE VEGETAIS EIRELI, 07.436.774/0001-09, 1830414, 15/12/2011, R\$550,00; BRAGA & PESSOA TRANSPORTES LTDA - EPP, 11.509.736/0001-06, 1860984, 08/11/2012, R\$1.500,00; BRANCA TRANSPORTES LTDA ME., 08.645.856/0001-26, 1746832, 30/05/2012, R\$550,00; BWF INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA, 09.299.463/0001-70, 1704970, 10/08/2011, R\$1.500,00; CAMBIRA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, 03.892.299/0001-24, 2439261, 11/06/2013, R\$1.500,00; CARLOS PEREIRA DA SILVA TRANSPORTES EIRELI, 15.550.385/0001-

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 2/2018 - UASG 113214**

Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 00058095881201304. PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 07017934000185. Contratado : VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA -.Objeto: Acréscimo de um ponto adicional de televisão por assinatura, com majoração do valor contratado em 5,56%. Fundamento Legal: inciso I, b e §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 11/07/2018 a 29/01/2019. Valor Total: R\$2.388,00. Fonte: 174120069 - 2018NE800192. Data de Assinatura: 11/07/2018.

(SICON - 12/07/2018) 113214-20214-2018NE800001

LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA
Gerente Técnico de Planejamento e Acompanhamento

38, 2427327, 21/04/2013, R\$550,00; CENTRO SUL- MADEIRA E CAVACO LTDA - ME, 00.415.325/0001-35, 2453751, 05/02/2013, R\$550,00; CERAMICA KARINA LTDA - ME, 09.564.080/0001-82, 2063035, 05/05/2013, R\$550,00; CLAUDIO ALONSO BARBOSA, 904.407.656-68, 2426594, 26/03/2013, R\$550,00; COMERCIO E TRANSP DE MADEIRA GEFER LTDA. - EPP, 79.601.472/0001-50, 2418538, 14/09/2013, R\$550,00; COMPANHONI INDUSTRIA E COMERCIO BEBIDAS LTDA - ME, 03.348.965/0001-68, 1727098, 11/08/2010, R\$1.000,00; COMPROVA ELETRO ELETRONICOS EIRELI, 13.965.217/0001-88, 2076083, 03/04/2013, R\$1.000,00; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRAIBURGO, 02.573.397/0001-36, 1725223, 25/06/2013, R\$550,00; DALKA DO BRASIL LTDA., 04.120.719/0001-17, 1730734, 26/04/2013, R\$550,00; DARCI LANGER, 08.922.918/0001-08, 1743107, 31/05/2012, R\$550,00; DDC CONSTRUCOES E MONTAGEM LTDA, 01.151.152/0001-58, 1758454, 11/10/2013, R\$550,00; DERICIO JOSE OLIVEIRA ALVA, 485.923.825-72, 1205817, 12/04/2012, R\$1.000,00; DIOGO BRAMBILA EIRELI, 14.460.993/0001-99, 1821740, 21/08/2012, R\$550,00; DISBRAIM CHAPECO - DIST E IMP BRASILEIRA LTDA, 05.603.065/0001-45, 2447827, 18/11/2013, R\$5.000,00; DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI FAZENDAS FINENCIO LTDA, 18.343.693/0001-80, 2599360, 11/03/2014, R\$550,00; DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE CARNES SUÍTAV LTDA, 07.797.729/0001-80, 1725935, 12/05/2012, R\$550,00; DOMINGOS APARECIDO ROSSI, 021.595.788-19, 1216371, 01/06/2011, R\$750,00; DR DISTRIBUICAO RODOVIARIO E TRANSPORTES EIRELI, 04.342.989/0001-72, 1205828, 19/10/2011, R\$750,00; ECOTRANS TRANSPORTES LTDA, 10.650.724/0001-34, 2444692, 29/06/2013, R\$550,00; EDSON NOGUEIRA, 138.588.048-19, 2411785, 06/09/2013, R\$750,00; EGEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 10.944.389/0001-87, 18780, 29/01/2014, R\$550,00; 18216, 29/01/2014, R\$550,00; ELENICE TERMA RIBEIRO, 846.448.269-87, 1716184, 11/08/2010, R\$1.000,00; ELEZIR DE FATIMA DO NASCIMENTO, 768.441.619-72, 1826127, 06/08/2013, R\$750,00; ELTON ELIAS GRUNEVALD, 713.291.709-97, 2080994, 12/12/2013, R\$550,00; EMPRESA DE TRANSPORTES TUPINAMBA LTDA, 03.126.038/0001-01, 2417432, 20/05/2013, R\$550,00; ERNANI HELDT MOREIRA, 429.461.746-20, 1820601, 26/06/2012, R\$550,00; 1821001, 26/06/2012, R\$550,00; EXPRESSO ANDRESSA LOGISTICA LTDA, 02.766.015/0001-90, 1743699, 04/04/2011, R\$750,00; EXPRESSO FLECHA DE PRATA EIRELI, 24.640.211/0001-57, 1823535, 19/04/2013, R\$550,00; 2445303, 09/07/2013, R\$5.000,00; FACIL RESGATE E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, 14.778.010/0001-67, 2431630, 21/05/2013, R\$550,00; FENIX DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME, 00.985.982/0001-18, 1729142, 01/10/2010, R\$550,00; FIORINDA DECOL CONTINI, 600.669.700-91, 2078297, 22/05/2012, R\$550,00; FLAVIO LUIZ AGOSTINI, 515.769.539-04, 2419356, 10/07/2013, R\$550,00; FONTANA DISTRIBUIDORA DE